



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 004/2018  
**Decisão** : 011/2018-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.1.  
**Referência** : Outras Solicitações  
**Interessado** : Divisão de registro e Cadastro - DREC

**EMENTA:** Orienta sobre procedimentos para o registro de ART de cargo/função de profissional que executar serviços em empresas privadas que não possuem objeto social nas áreas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 04, realizada no dia 18 de abril de 2018, apreciando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela, referente à solicitação da Divisão de Registro e Cadastro – DREC, deste Regional, quanto a possibilidade de registro de ART de cargo/função para empresas privadas que não possuem objeto social nas áreas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea e considerando que de acordo com o relator e o exposto na fundamentação legal, a ART de cargo e função em empresa que não exerce atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, não habilita o profissional a ser o Responsável Técnico da empresa, apenas comprova o vínculo do mesmo, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. **Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de abril de 2018.

**Eng.º Mec./Seg. Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto**  
**Coordenador Adjunto da CEEST**